

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017**

25 de julho de 2017

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), no atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o seu regulamento, o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que prevê a contratação por tempo determinado, bem como, ao disposto no art. 39, art. 40, § 2.º e art. 41, § 6.º do Protocolo de Intenções do CONDER, que tratam respectivamente da composição do quadro de pessoal e da contratação de pessoal pelo consórcio, e ainda, nos termos do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e CONDER, além do disposto na Resolução CONDER nº 4, de 1.º de junho de 2017 (Publicada na Folha de Irati em 18 de julho de 2017), que cria funções públicas temporárias e Resolução CONDER nº 5, de 20 de julho de 2017 (Publicada na Folha de Irati em 21 de julho de 2017), que cria a comissão do processo seletivo simplificado para suprir os cargos de função pública temporária para atuar no Programa Patrulha Rural Mecanizada, na região do Centro Sul do Estado do Paraná.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

Que estão abertas de **31 de Julho a 14 de Agosto de 2017** inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de funções públicas temporárias, cujo número de vagas, cargo, carga horária semanal e vencimentos estão estabelecidos no quadro abaixo:

<b>VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
05	Motorista de Veículos	44h	1.800,00
05	Operador de Máquinas Rodoviárias	44h	1.800,00
01	Técnico Agrícola	44h	1.800,00

QUADRO 1: Vagas, Função Pública, Carga Horária Semanal, Salário.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na **Rua Conselheiro Zacarias, número 628, Irati (PR), no horário compreendido entre as 9h e 12h e 14h e 17h, de segunda-feira à sexta-feira** (excluindo-se feriados federais e do Município de Irati), mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento

da solicitação de inscrição, na qual deverá constar a função pretendida, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.

1.2 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo permitida a inscrição para somente uma função pública temporária, que será efetuada mediante o pagamento de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome do candidato. A taxa de inscrição somente será dispensada para os candidatos inscritos em programas sociais conforme atestado fornecido pelo Serviço Social público do município em que reside.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado do CONDER (PSS-CONDER) de que trata este Edital se constituirá de Provas de Títulos (PT) e Provas Práticas (PP) de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2.º, VI, h, da Lei Federal n.º 8.745/1993.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto à Secretaria Executiva do CONDER, que designará os selecionados conforme as necessidades e interesse público, correlacionados ao Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 5/2017.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado do CONDER (PSS-CONDER) serão publicados através do Diário Oficial do CONDER, e pelo site <[www.amcespar.org.br](http://www.amcespar.org.br)>.

1.7 A presente seleção terá prazo de validade de até 2 (dois) anos, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS-CONDER.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS-CONDER, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.9 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado do CONDER (PSS-CONDER), tais como aqui se acham estabelecidas.

1.10 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro 1 deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do CONDER.

1.11 O CONDER poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Resoluções e atos administrativos.

1.12 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da entidade requisitante e planejamento aprovado pelo CONDER, **no âmbito territorial/geográfico dos Municípios que integram a AMCESPAR**, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.13 O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.14 Em qualquer hipótese será permitido o uso de equipamentos eletrônicos tais como tablets, aparelhos celulares, laptops durante a realização das provas práticas.

1.15 Entende-se por comissão, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituída pela Resolução CONDER n.º 5/2017.

1.16 A função pública temporária de Técnico Agrícola será provida somente após avaliação classificatória em provas de títulos, conforme critérios estabelecidos neste edital.

## **2. DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

<b>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS</b>	
<b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CNH A/B e C/D)</b>	
<b>IDADE: ACIMA DE 18 ANOS</b>	<b>EXPERIÊNCIA:</b> A partir de um ano adquiridas no exercício do próprio cargo ou em funções similares, e Curso de MOPP
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS EM OBRAS E ESTRADAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	
<b>CBO: 7823-05</b> Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir e manobrar veículos;</li><li>• Realizar verificação e manutenção básica do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa.</li><li>• Promover a limpeza do veículo diariamente;</li><li>• Anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;</li><li>• Verificar o óleo, água e combustível;</li></ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a verificação da calibragem dos pneus;</li> <li>Executar serviços na área urbana, rural dos Municípios da AMCESPAR;</li> <li>Executar atividades inerentes ao Programa PRO-RURAL, conforme determinação dos técnicos;</li> <li>Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;</li> <li>Acataras ordens da chefia imediata;</li> <li>Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território da AMCESPAR;</li> <li>Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade.</li> </ul>	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Senso de organização 5. Concentração	6. Flexibilidade 7. Persuasão 8. Autocontrole 9. Senso espacial 10. Senso Visual
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b> 1. Existência de vaga na função pública temporária. 2. Aprovação em Processo Seletivo Simplificado. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do PSS.	

QUADRO 2: Requisitos para a Função Pública Temporária de Motorista de Veículos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	
<b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO (CNH C)</b>	
<b>IDADE: ACIMA DE 18 ANOS</b>	<b>EXPERIÊNCIA:</b> A partir de um ano adquiridas no exercício do próprio cargo ou em funções similares
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS EM OBRAS E ESTRADAS</b>	
<b>CBO: 9-74.20 OPERADOR DE ESCAVADEIRA ; CBO: 9-74.22 OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA</b> <b>CBO: 9-74.25 OPERADOR DE MÁQUINA DE ABRIR VALAS ; CBO:9-74.30 OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA; OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR</b>	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.	
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	
<b>OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA:</b> I. Operar o trator esteira nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana; II. Realizar a abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; III. Utilizar e operar a máquina em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; IV. Realizar serviços de execução de obras públicas diversas; V. Promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; VI. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; VII. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso; VIII. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; IX. Executar tarefas afins;	
<b>OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR:</b> I. Operar a máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, e outras obras; II. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; III. Conduzir a máquina,	

acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; IV. Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; V. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; VI. Executar tarefas afins;

**OPERADOR DE PATROLA NIVELADOR:** I. Operar a máquina, controlando seus comandos; II. Efetuar a manutenção da máquina abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre ser em bom estado de conservação; III. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; IV. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; V. Executar tarefas afins;

**OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA:** I. Operar a máquina, controlando seus comandos de corte e elevação; II. Operar máquina provida de pá de comando hidráulico, lâmina frontal côncavo de aço; III. Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; IV. Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a em boas condições de uso, efetuando pequenos reparos; V. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; VI. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; VII. Executar tarefas afins;

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:** I. Conduzir a máquina retroescavadeira acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; II. Movimentar a pá retroescavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; III. Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; IV. Suavizar ou aplinar, ou para empurrar a sujeira, usar a escavadeira para cavar com força, normalmente terra, às vezes, pedras, areia, britas cascalho e materiais análogos; V. Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; VI. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; VII. Executar tarefas afins;

#### COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

1. Demonstrar atenção	6. Flexibilidade
2. Iniciativa	7. Persuasão
3. Trabalhar em equipe	8. Autocontrole
4. Senso de organização	9. Senso espacial
5. Concentração	10. Senso Visual

#### REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga na função pública temporária.
2. Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do PSS.

QUADRO 3: Requisitos para a Função Pública Temporária de Operador de Máquinas Rodoviárias

#### CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO/TÉCNICO OU ESPECÍFICO NA ÁREA**

**IDADE: ACIMA DE 18 ANOS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS EM OBRAS E ESTRADAS**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

**CBO: 3211-05** Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS(ALTERAR AS TAREFAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar os trabalhos referentes ao bom andamento do Convênio com a SEAB;</li> <li>• Supervisionar os trabalhos da equipe acompanhando os trabalhos em todos os municípios;</li> <li>• Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;</li> <li>• Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;</li> <li>• Acatar as ordens da chefia imediata.</li> </ul>	
<b>COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO</b>	
1. Demonstrar atenção	6. Flexibilidade
2. Iniciativa	7. Persuasão
3. Trabalhar em equipe	8. Autocontrole
4. Senso de organização	9. Senso espacial
5. Concentração	10. Senso Visual
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO</b>	
1. Existência de vaga na função pública temporária. 2. Aprovação em Processo Seletivo Simplificado. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do PSS.	

QUADRO 4: Requisitos para a Função Pública Temporária de Técnico Agrícola.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre **o dia 31 de Julho de 2017 até o dia 14 de Agosto de 2017** nos horários, **das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas**, junto a Secretaria Executiva do CONDER, localizado na Rua Conselheiro Zacarias, número 628, Irati, Estado do Paraná. Informações serão fornecidas pessoalmente ou por intermédio de contato telefônico, número (42) 3423 2393.

3.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I**, pagar a taxa de inscrição, apresentando o comprovante de pagamento no local da inscrição.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 Os Títulos serão recebidos em data **de 21 de agosto de 2017** na Sede do CONDER à Rua Conselheiro Zacarias, 628, Centro da cidade de Irati, Estado do Paraná, das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, onde o candidato apresentará a documentação constante no Item 5.

4.2 A Análise dos títulos será feita apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em ato público, **em da de 22 de agosto de 2017** na Sede do CONDER à Rua Conselheiro Zacarias, 628, Centro da cidade de Irati, Estado do Paraná, iniciando-se às **09:00 horas**.

4.3 O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer no local e data especificados no item 4.2.

4.4 Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo os títulos, desde que acompanhada de original.

4.4 Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.

4.5 Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.6 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail).

4.7 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

4.8 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** deste edital.

4.9 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II** deste edital.

4.9.1 Será contabilizado 1 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 (dez) pontos;

4.9.2 Será considerado como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 6 (seis) meses e menos de 1 (um) ano;

4.9.3 Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 6 (seis) meses de experiência profissional;

4.9.4 Será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas. A cada certificado com no mínimo 16 (dezesesseis) horas, será atribuído 0,5 (meio ponto);

4.9.5 A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, terá o limite máximo de 40 (quarenta) pontos. Somente serão considerados como certificados aptos à pontuação, aqueles que estão voltados para as funções especificadas na função pública temporária para a qual o candidato está concorrendo.

4.10 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

4.11 Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II** deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

4.12 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.

4.13 A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:

4.13.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

4.13.2 No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração, atestados de capacidade técnica e comprovantes documentais, que demonstrem o período trabalhado;

4.13.3 Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

4.14 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.

4.15 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes monitorias e bolsas de estudo.

4.16 A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de julho de 2017.

4.17 Após a análise curricular, documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste edital, o resultado será divulgado no sitio <http://www.amcespar.org.br> e publicado em Diário Oficial do CONDER.

---

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS

O candidato deve apresentar os comprovantes para a Prova de Títulos (PT) que serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, conforme itens a seguir:

### 5.1 Para a Função Pública de **Motorista de Veículos**:

5.1.1 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "A/B" e "C/D", cópia e original ou cópia autenticada;

5.1.2 Consulta extraída do site ou certidão do DETRAN que demonstre estar a CNH em situação normal;

5.1.3 Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.1.4 Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.1.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.1.6 Cópia do título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhada do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.1.7 Cópia do certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental acompanhada do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.1.8 Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, tais como a comprovação de experiência laboral registrada na CTPS, atestados de capacidade técnica e comprovantes de prestação de serviço na área.

5.1.9 Títulos (originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas por serviço notarial) que possui, conforme **Anexo II**.

### 5.2 Para a Função Pública de **Operador de Máquinas Rodoviárias**:

5.2.1 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "C", cópia e original ou cópia autenticada;

5.2.2 Consulta extraída do site ou certidão do DETRAN que demonstre estar a CNH em situação normal;

5.2.3 Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.2.4 Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.2.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.2.6 Cópia do título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.2.7 Cópia comprovante e escolaridade (ensino fundamental completo ou incompleto) acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.2.8 Documentos que comprovem tempo de experiência profissionaltais como tais como a comprovação de experiência laboral registrada na CTPS, atestados de capacidade técnica e comprovantes de prestação de serviço na área.

5.2.9 Títulos (originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas por serviço notarial) que possui, conforme **Anexo II**.

5.3 Para a Função Pública de **Técnico Agrícola**:

5.3.1 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B, cópia e original ou cópia autenticada;

5.3.2 Consulta extraída do site ou certidão do DETRAN que demonstre estar a CNH em situação normal;

5.3.3 Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada da originalpara conferência ou autenticada em cartório;

5.3.4 Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.3.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

5.3.6 Cópia do título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.3.7 Cópia comprovante e escolaridade de Ensino Médio com habilitação técnica nos termos do item 2, quatro 4, acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

5.3.8 Documentos que comprovem tempo de experiência profissionaltais como a comprovação de experiência laboral registrada na CTPS, atestados de capacidade técnica e comprovantes de prestação de serviço na área.

5.3.9 Títulos (originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas por serviço notarial) que possui, conforme **Anexo II**.

5.4 Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.

5.5 O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais,conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

5.6 A declaração terá o seguinte texto: "Confere com o original, dou fé; Data; assinatura":

5.7 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do PSS-CONDER, o que implicará na sua desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.8 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.9 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via serviço postal.

5.10 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os comprovantes para avaliação e pontuação, no veículo de publicação utilizado pelo CONDER e pelo sítio de internet <<http://www.amcespar.org.br>>.

5.11 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, não sendo aplicado efeito suspensivo.

## **6. DAS PROVAS PRÁTICAS**

6.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, terão a valoração descrita no **Anexo III** sendo apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.2 As provas práticas serão realizadas nos dias **31 de agosto de 2017 e 01 de setembro de 2017, em local a ser publicado em Edital**, somente para os concorrentes às Funções Públicas Temporárias de Motorista de Veículos e Operador de Máquinas Rodoviárias.

6.3 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.

6.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

6.5 A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo fotografia, filiação e assinatura, preferencialmente aquele que tenha sido utilizado no ato da inscrição, juntamente com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6.6 A identificação correta do local do exame, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

6.8 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

6.9 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem fotografia), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.10 Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

6.11 É vedado ao candidato se ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) por abandono.

6.12 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

6.13 O CONDER não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ocorridos durante a realização das provas práticas.

6.14 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática.

6.15 Caso seja constatado por qualquer meio que o candidato se utilizou de processos ilícitos para participação no PSS-CONDER, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.16 Na hipótese de candidata lactante:

6.16.1 Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no ato da realização da sua inscrição;

6.16.2 Deverá levar no dia do exame um(a) acompanhante, o qual será responsável pela criança;

6.17 Para a função pública temporária de Motorista de Veículos e Operador de Máquinas Rodoviárias haverá exame de direção veicular, onde o candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

6.17.1 Uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;

6.17.2 Uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;

6.17.3 Uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

6.18 Cada candidato sairá com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco).

6.19 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:

6.19.1 Faltar ao exame;

6.19.2 Chegar após o horário estabelecido;

6.19.3 Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

6.19.4 Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;

6.19.5 Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;

6.19.6 Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;

6.19.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.19.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na prova prática.

6.20 A comissão utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante no **Anexo III**, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e apontará as eventuais faltas cometidas.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.1.2 Ter maior idade;

7.1.3 Ter maior número de dependentes.

7.2 Havendo necessidade, a comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o(s) comprovante(s) necessário(s) para a análise do critério estabelecido no item 7.1.3 do item anterior.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

8.1 O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT) e Prova Prática (PP), com o nome, a data de nascimento e o número de inscrição dos candidatos.

8.2 O resultado final PSS-CONDER será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio sítio de internet <http://www.amcespar.org.br> e publicação em Diário Oficial do CONDER.

## **9. RECURSO**

9.1 Serão admitidos recursos relativos a:

9.1.1 Pontuação e resultado da avaliação das provas prática e de títulos;

9.1.2 Pontuação e classificação final;

9.1.3 Erro material.

9.2 Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS-CONDER.

9.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto à Secretaria Executiva do CONDER, na rua Conselheiro Zacarias, número 628, Irati, Paraná, no horário das 8h às 12h horas e das 14h às 17h horas, em dias úteis, com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente.

9.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados por fax, serviço postal ou por e-mail.

9.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no sítio de internet <http://www.amcespar.org.br> e publicação em Diário Oficial do CONDER.

## **10. CONVOCAÇÃO**

10.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado por comunicado divulgado no sítio de internet <http://www.amcespar.org.br> e publicado em Diário Oficial do CONDER, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), à medida que forem surgindo vagas, e terá prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e

entregar à Secretaria Executiva do CONDER os documentos exigidos para a contratação.

10.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS-CONDER, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

10.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

10.3.1 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

10.3.2 O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando a compor a classificação final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações;

10.3.3 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo V deste edital.

10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do PSS-CONDER, informando qualquer alteração junto à Comissão.

10.6 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

## **11. REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 São requisitos básicos para a contratação:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português, neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decreto n.º 70.391, de 12 de abril de 1972 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- 
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - 11.1.3 Ter habilitação para dirigir, conforme exigência do cargo ou deste edital;
  - 11.1.4 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
  - 11.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 11.1.6 Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
  - 11.1.7 Estar no gozo dos direitos políticos;
  - 11.1.8 Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 11.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
  - 11.1.10 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do CONDER;
  - 11.1.11 Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
  - 11.1.12 Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 11.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 11.2.2 PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- 11.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- 11.2.4 Carteira de identidade;
- 11.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2.6 Título de eleitor;
- 11.2.7 Certidão de quitação eleitoral;
- 11.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);

11.2.9 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

11.2.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

11.2.11 Comprovante de endereço atual;

11.2.12 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da Constituição Federal), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

11.2.13 Carteira de motorista compatível com o cargo;

11.2.14 Exame Admissional;

11.2.15 Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

11.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

11.3.1 A Secretaria Executiva do CONDER será responsável pela contratação e analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

11.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do PSS-CONDER, com a declaração de nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos dela(s) decorrente(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## **12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

12.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional a ser realizada por Empresa Médica especializada em Medicina do Trabalho, indicada pelo CONDER.

12.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do PSS-CONDER.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet, endereço <<http://www.amcespar.org.br>> e publicado em Diário Oficial do CONDER, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 O prazo de contratação inicial será de até 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser prorrogado.

13.3 O funcionário, que na vigência do contrato, tenha o seu direito de dirigir suspenso ou cassado por decisão final do órgão de trânsito, será dispensado por justa causa.

13.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

13.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

13.6 Além do disposto no item 13.4, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

13.6.1 Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;

13.6.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

13.6.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;

13.6.4 Agir com insubordinação e desrespeito.

13.7 A aprovação no PSS-CONDER, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse do CONDER.

13.8 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS-CONDER, poderão, por conveniência e

necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

13.9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente.

13.10 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pela Resolução CONDER n.º 5/2017.

Irati (PR), 25 de Julho de 2017.

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**

PRESIDENTE DO CONDER

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**

PRESIDENTE COMISSÃO PSS-CONDER

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITALNº 1/2017 –PSS-CONDER**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Número de Filhos	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e posso nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre a falsidade das declarações prestadas, declaro ainda concordar	
<b>Data: //2017</b>	
<b>Assinado Candidato:</b>	
<b>Observações:</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Data:</b>	//2017
<b>Nome do Funcionário Responsável</b>	
<b>Assinado Funcionário Respo</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Assinado Candidato:</b>	

**ANEXO II****TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO		
Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador Auxiliar:		
1. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
1.1 Comprovantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por semestre completo ou ano.	0,5 ou 1,0	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
2.1 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas.	0,5 (a cada 16 horas)	40
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
<b>Total de Pontos:</b>		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

<b>Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição PSS-CONDER n.º 1/2017</b>		
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Apresentou?</b>	<b>Confere como Original?</b>
Documento de Identidade - RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CNH - Carteira Nacional de Habilitação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do edital.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere como Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**ANEXO III****PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS E OPERADOR DE MÁQUINAS  
RODOVIÁRIAS****CRITÉRIOS**

A prova prática se dará sobre o conhecimento e funcionamento das atribuições correlatas às funções públicas temporárias de motorista de Veículos e Operador de Máquinas Rodoviárias será avaliada conforme o detalhamento a seguir:

- a) Atribuição inicial de 10 (dez) pontos;
- b) Conhecimento técnico;
- c) Cuidados ao Manusear o veículo;
- d) Desempenho na função;
- e) Tempo de 15(quinze) minutos para cada candidato efetuar as tarefas, podendo ser prorrogado por mais 7 (sete) minutos no caso de balizas e manobras;
- f) A valoração de cada trabalho levará em conta: I. O conhecimento técnico e prático na função; II. A habilidade em manusear o veículo; III. A agilidade e tempo na execução das tarefas.

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

Nº documento identidade do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Examinador: \_\_\_\_\_

Nome do Examinador Auxiliar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no PSS-CONDER N.º 1/2017, para contratação na função temporária de \_\_\_\_\_, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Data:

Nome:

Assinatura:

**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:

Nome:

Assinatura:

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PSS Nº01/2017**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA INICIAL</b>
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Diário Oficial e endereço eletrônico <a href="http://www.amcespar.org.br">www.amcespar.org.br</a>	28/07/2017
Início das Inscrições do Processo Seletivo	31/07/2017
Encerramento das inscrições	14/08/2017
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	15/08/2017
Prazo recursal referente às inscrições não homologadas	16 e 17/08/2017
Publicação das inscrições homologadas após prazo recursal	18/08/2017
Recebimento dos de títulos dos candidatos	21/08/2017
Análise dos títulos em ato público	22/08/2017
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Convocação para a prova prática	25/08/2017
Recurso sobre o resultado da Prova de Títulos	28 e 29/08/2017
Realização da Prova prática	31/08 e 01/09/2017
Publicação do Resultado após Prova Prática	05/09/2017
Recurso sobre resultado após Prova Prática	06 e 11/09/2017
Publicação do Resultado Final por classificação após recursos	12/09/2017
Publicação do Resultado final por classificação e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado	15/09/2017